



LEI MUNICIPAL Nº 110/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 090/2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO**, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Municipal nº 090/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 membros, igual ao número de suplentes, e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução."

Art. 2º. O "caput" do artigo 15 da Lei Municipal nº 090/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A definição da representação da Sociedade Civil Organizada deverá ser estabelecida pela indicação das entidades a serem eleitas em Assembleia Geral, referentes aos seguintes setores:
(...)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).


Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal